



**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 03**

**PREGÃO Nº 25/2021**

*"De: Grupo Belfort Licitações <licitacoes@belfort.com.br>*

*Para: "pregao eletronico" <pregao.eletronico@trt1.jus.br>*

*Enviadas: Quinta-feira, 24 de junho de 2021*

*Assunto: Solicitação de esclarecimentos - Pregão eletrônico nº25/2021*

*Prezados, bom dia!*

*Solicitamos, por gentileza, os seguintes esclarecimentos acerca do edital:*

- 1. A planilha de composição de custos deverá ser postada junto com a proposta ou deverá ser apresentada apenas pela empresa vencedora a pedido do pregoeiro?*
- 2. As localidades possuem estrutura aos colaboradores, tais como espaço para alimentação, armários, banheiros, vestiário, micro-ondas, geladeira, etc.?*
- 3. Quanto aos benefícios e gratificações, podemos considerar o mínimo legal previsto em CCT vigente. Correto?*
- 4. Quando do intervalo das refeições deverá prever custo com vigilante extra (na qualidade de almocista/jantista) em alguma das localidades? Como se pratica no contrato atual a cobertura das refeições?*
- 5. Há modelo de planilha de custos em excel que possa ser disponibilizado aos licitantes?*

*Atenciosamente,*

*Grupo Belfort"*



**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 03**  
**PREGÃO Nº 25/2021**

Em atenção ao pedido de esclarecimento suscitado pela empresa **GRUPO BELFORT LICITAÇÕES**, informamos, com base na manifestação do setor técnico competente, que:

“1. A planilha de composição de custos deverá ser postada junto com a proposta ou deverá ser apresentada apenas pela empresa vencedora a pedido do pregoeiro?

R.: A planilha de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta comercial. Por oportuno, informo que o aludido documento deverá ser preenchido conforme o modelo do Anexo III do Edital (Planilha de custos para preenchimento pelo licitante).

2. As localidades possuem estrutura aos colaboradores, tais como espaço para alimentação, armários, banheiros, vestiário, micro-ondas, geladeira, etc.?

R.: Sim, as unidades deste Regional possuem infraestrutura para os colaboradores.

3. Quanto aos benefícios e gratificações, podemos considerar o mínimo legal previsto em CCT vigente. Correto?

R.: Correto.

4. *Quando do intervalo das refeições deverá prever custo com vigilante extra (na qualidade de almocista/jantista) em alguma das localidades? Como se pratica no contrato atual a cobertura das refeições?*

R.: Deverá haver a cobertura de vigilantes nos intervalos para refeições. Saliento que a planilha de custos contida no Termo de Referência contempla rubrica específica para coberturas.

5. *Há modelo de planilha de custos em excel que possa ser disponibilizado aos licitantes?*

R.: Há modelo de planilha de custos, disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, cujo endereço eletrônico é [www.trt1.jus.br](http://www.trt1.jus.br).”

Em 24 de junho de 2021.

*(assinado digitalmente)*

**Erika Melo Pereira Barrios**  
Coordenadora da CPL